



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021-GAB, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo art. 104, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 124, alínea "b", 125 e 130, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores que dizem:

Art.: 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I – Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Art.: 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art.: 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de

até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art.: 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

II. DO CONTRATO

1- O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º **20250008**, decorrente do processo licitatório n.º 013/2024-SAAE e Pregão Eletrônica n.º 008/2024, cujo objetivo é: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E MAPA EM QGIS, E GERENCIAMENTO DO GEO OBRAS TCM/PA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

Onde a Empresa **JOAO CALANDRINI DE SA AZEVEDO NETO EIRELI**, inscrita no **CNPJ (MF): 32.592.953/0001-82** está como CONTRATADA.

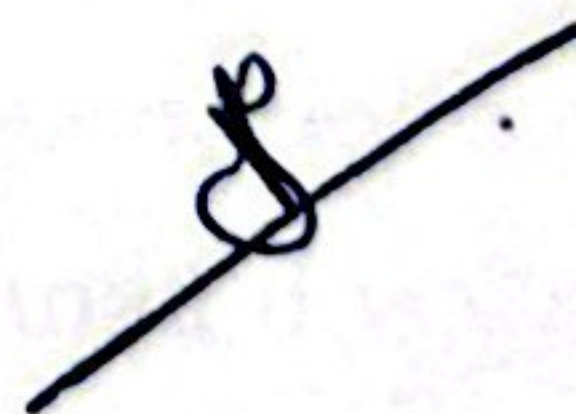
III. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aditivo contratual tem como objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato N.º 20250008 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E MAPA EM QGIS, E GERENCIAMENTO DO GEO OBRAS TCM/PA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, A presente

solicitação tem como finalidade a formalização de um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, por meio de termo aditivo, a fim de viabilizar as adequações necessárias à modernização e automação do sistema de abastecimento de água. Esta medida não se configura meramente como um ajuste operacional, mas sim como uma ação **estratégica e indispensável** para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás (SAAE) diante do cenário de crescimento dinâmico e acelerado que o município tem experimentado.

O município de Canaã dos Carajás vivencia um crescimento populacional e territorial sem precedentes, refletido tanto na expansão de sua zona urbana quanto, de forma marcante, no desenvolvimento e adensamento de suas áreas rurais. Esta expansão abrupta gera uma demanda crescente e complexa por infraestrutura básica de saneamento, exigindo do SAAE uma capacidade de resposta ágil e, sobretudo, proativa. É neste ponto que a contratação de empresa especializada para a confecção de projetos, orçamentos, fiscalização, mapas em QGIS e gerenciamento do sistema GEO OBRAS TCM/PA se mostra crucial.

Nesse contexto, a ampliação da prestação de serviços, agora contemplando especificamente a realização de projetos de rede de água e esgoto na zona rural, torna-se um pilar fundamental. A Autarquia carece de quadro de servidores com capacitação para lidar com a "extrema complexidade" desses serviços, tornando a contratação externa imperativa. A ausência de uma infraestrutura adequada nessas áreas não apenas compromete a qualidade de vida dos cidadãos, mas também representa um desafio significativo à saúde pública e ao desenvolvimento socioeconômico sustentável do município. O aditivo permitirá estender o acesso a serviços essenciais, garantindo dignidade e melhores condições sanitárias para uma parcela crescente da população até então desassistida ou subsistida. Isso será alcançado através:



- Da confecção de projetos de redes de água e esgoto que incorporem as especificidades do ambiente rural, garantindo as melhores alternativas técnicas e materiais.
- Da elaboração de orçamentos precisos para essas novas infraestruturas, demonstrando os custos operacionais e garantindo a correta alocação de recursos.
- Da fiscalização rigorosa da execução desses serviços, assegurando que as obras atendam às normas estabelecidas e aos projetos elaborados, fundamental para a qualidade e durabilidade das redes.
- Da confecção de mapas em QGIS para as redes da zona rural, permitindo o levantamento e atualização constante de dados, estatísticas, localização exata e características como extensão e diâmetros das novas redes, otimizando o planejamento e a gestão futura.
- Do gerenciamento do sistema **GEO OBRAS TCM/PA**, alimentando-o com todas as informações e documentações referentes aos projetos, orçamentos, fiscalizações e execuções realizadas na zona rural. Esta medida é vital para a transparência pública, controle de gastos e auditorias.

A presente solicitação também visa abordar uma necessidade premente de planejamento preventivo. A experiência demonstra que a ausência de projetos futuros que antecipem esta demanda crescente resulta em improvisações, custos elevados e, invariavelmente, na deterioração da qualidade dos serviços. Com este aditivo, o SAAE estará apto a desenvolver projetos, orçamentos e mapas em **QGIS** que considerem a evolução demográfica e territorial de Canaã dos Carajás, evitando gargalos futuros e garantindo a perenidade dos investimentos em saneamento.

Em suma, o acréscimo contratual se mostra indispensável para a plena execução de um projeto de saneamento integrado e visionário, que não só atenda às demandas atuais, mas que também prepare Canaã dos Carajás para os desafios e oportunidades de seu futuro desenvolvimento. Esta medida

está em total conformidade com o art. 104, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 124, 125 e 130, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e representa um compromisso inadiável da administração pública com a inovação, a sustentabilidade e a garantia de serviços essenciais de alta qualidade para toda a sua população, através de projetos, orçamentos, fiscalização e gerenciamento eficazes do sistema **GEO OBRAS** e mapeamento em **QGIS**.

Sendo assim, a solicitação de acréscimo contratual se mostra indispensável para a plena execução do projeto, pois permitirá a implementação das adequações necessárias às particularidades técnicas e operacionais do sistema atual. Além disso, alinha-se ao compromisso da administração pública com a inovação e a busca por soluções eficazes, garantindo que os serviços de abastecimento sejam modernizados de acordo com as exigências legais e ambientais, promovendo maior eficiência, transparência e qualidade no atendimento à população. Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade da formalização do termo aditivo para garantir o cumprimento do contrato em sua totalidade e com excelência.

DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20250008, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos

IV. DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente contrato passa a ser R\$ 259.658,28 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

V. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias permanece inalteradas. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos valores iniciais atualizados de contrato, com fundamento no art. 104, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 124, 125 e 130, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

**VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás, 17 de setembro de 2025.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

Portaria n.º 265/2021-GAB